

PORTARIA Nº 051/2020

(DOC – TCE/MT de 6.4.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e em atenção à solicitação do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha – Ouvidor-geral do TCE-MT,

Considerando a disposição contida no §3º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **DALTEY APARECIDO DIAS**, Secretário Executivo da Ouvidoria-geral a competência para promover o arquivamento das denúncias nas situações previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 9 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de março de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente